



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 2/2023 CMNPEF-SOB/DIREN-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE**

### **Edital Complementar MNPEF-IFCE/UVA nº 02/2023**

#### **Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF Turma 2024 - Polo 56**

### **1. PREÂMBULO**

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 56 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Campus Sobral em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 56, para o ano de 2024.

1.2. O presente Edital complementa para o Polo 56 o Edital MNPEF/SBF Nº 04/2023 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 56 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão as sextas, manhã e tarde e aos sábados pela manhã nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 56 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 56 está disponível em:

<https://ifce.edu.br/sobral/campus-sobral/cursos/posgraduacoes/mestrado-1/mnpef>

e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do Polo 56 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no:

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Campus Sobral

Avenida Dr. Guarani, 317 - Derby Clube, Sobral - Ceará, CEP: 62.042-030, Bloco das Licenciaturas - Sala da Coordenação.

Telefones para contato: (88) 3112-8100 e (88) 99256-1222 (Whatsapp)

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 56 do MNPEF deve ser endereçada a:

[mnpef.sobral@ifce.edu.br](mailto:mnpef.sobral@ifce.edu.br)

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 56 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do Grupo 1 quanto do Grupo 2, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário do Anexo 1 deste Edital, cópias físicas, os seguintes documentos:

2.2.1. CPF e RG;

2.2.2. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;

2.2.3. Histórico escolar de curso de graduação;

2.2.4. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do candidato, com apresentação de documentação comprobatória.

2.3. A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.

2.4. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

2.5. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.6. O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.

2.7. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.8. Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

## 3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas no polo a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 08 (oito) vagas oferecidas para candidatos do Grupo 1, 02 (duas) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, ) e as demais vagas serão reservadas para a ampla concorrência. Em caso de número de vagas decimal, fica a critério do polo como será feito o arredondamento, mantendo o número máximo de vagas definido no item 3.1.

3.3. Visando ao atendimento da Portaria Normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 04 (quatro) vagas oferecidas para candidatos do Grupo 2 (relativo a 30% do total das vagas), 01 (uma) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência e as demais vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.4. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição.

3.5. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do Grupo 02 deverão enviar, até a data prevista no Anexo 1, a documentação prevista no item 4.10 do edital nacional em cópia digital para o seguinte endereço de e-mail: [mnpef.sobral@ifce.edu.br](mailto:mnpef.sobral@ifce.edu.br)

4.2. A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.

4.3. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 56 na página: <https://ifce.edu.br/sobral/campus-sobral/cursos/posgraduacoes/mestrado-1/mnpef>.

4.4. A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.

4.5. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.

4.6. Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 56 para a realização desta prova são :

- 4.6.1. Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
- 4.6.2. A experiência profissional do candidato;
- 4.6.3. Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
- 4.6.4. Produção de material didático por parte do candidato;
- 4.6.5. Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado;

4.7. À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.8. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.9. Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 56.

4.10. As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.

- 4.11. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital.
- 4.12. O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1. A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídos à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- 5.2. O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no site do polo 56.
- 5.3. Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.
- 5.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.
- 5.4.1. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
- 5.4.2. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.
- 5.4.3. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.5. Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.6. Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 56.
- 5.7. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 56 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 56 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.
- 6.2. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
- 6.3. Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 6.4. As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após cadastro obrigatório dos mesmos na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço

eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

6.5. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

6.6. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

6.7. A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

## 7. DAS BOLSAS

7.1. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

7.2. Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

7.3. Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

7.4. Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 56 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Sobral, 16 de Setembro de 2023.

Amarílio Gonçalves Coelho Junior  
Coordenador(a) do Polo 56 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física



Documento assinado eletronicamente por **Amarilio Goncalves Coelho Junior, Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física**, em 15/09/2023, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5317509** e o código CRC **191C221D**.

## ANEXO I

### Calendário do Processo Seletivo

#### Inscrições nacionais

- 18/09 a 15/10/23 Período de inscrição no processo seletivo (online), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 15/10/23 Entrega da documentação comprobatória (cópia física ou por meio digital, a critério de cada polo) até as 17 horas (horário de Brasília), para os candidatos do Grupo 2.
- 16/10/23 Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (os pagamentos devem ser efetuados até as 16 horas)
- 19/10/2023 Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

#### Primeira Etapa

- 22/10/23 Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do Grupo 1.
- 30/10/23 Divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional (Grupo 1) e da Prova de Análise de Currículos (Grupo 2).
- 06/11/23 Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

#### Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial

- 13/11/23 Prazo final para entrega da documentação no Polo

14/11 a 01/12/23	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos
08/12/23	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
15/12/23	Divulgação do resultado final

### Matrícula

A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo de cada polo

## ANEXO II

### Início das atividades letivas e dias de aulas

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em: 01 de março de 2024.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 56 serão realizadas no(s) dia(s) de sexta (manhã e tarde) e sábado (manhã).